



Segunda-Feira, 02 de Maio de 2016

Ano IV Edição Nº 0802

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2024, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.078,44 (um mil e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que serão gastos com a dotação orçamentária abaixo.

Crédito Orçamentário-----R\$ 1.078,44

02.23 – Fundação Municipal de Cultura-FMC**02.23.01 – Fundação Municipal de Cultura-FMC**

13.392.1015.1098.0000 – Inventário e Documentação Audiovisual da Cultura Imaterial

02.23 – Fundação Municipal de Cultura-FMC Valor R\$

02.23.01 – Fundação Municipal de Cultura-FMC.....1.078,44

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do dispositivo no Artigo anterior decorrerão de transferências Legais e Constitucionais do Governo Federal, através do Convênio Nº 005/2014, Celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, e a Fundação Municipal de Cultura de Timon.

Anulação -----R\$1.078,44

02.23 – Fundação Municipal de Cultura-FMC**02.23.01 – Fundação Municipal de Cultura-FMC**

13.392.1010.2153 – Manutenção do Conselho Municipal de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.078,44

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon-MA, 28 de Abril de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0295/2016-GP

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no processo administrativo nº 0141/2016/SEMAG, de 03 de fevereiro de 2016, inclusive, fundamentado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS CERQUEIRA**, matrícula nº 005756, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, portaria nº 0223, de 11.05.1990, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.1995.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0296/2016-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 0416/SEMED, de 28 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **VILMA CARDOSO SOARES**, matrícula nº 91842-5, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil (creche, pré-escola) e Ensino Fundamental 1º a 5º ano – CLASSE A**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 29.02.2016.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0297/2016-GP

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo administrativo nº 0362/SEMS, de 19 de abril de 2016,

RESOLVE:



Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **CÂNDIDA MARIA DE CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 91888-1, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, portaria 0360, 24 de abril de 2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 19.04.2016.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMAG**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, **CONVOCA** os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2015, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças (SEMUF), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0644, de 23/09/2015, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 7:30 às 13:30h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
1	ROSANA MARIA MENDES DA SILVA	1868342-PI
2	ADELÍLIO GONÇALVES OLIVEIRA	2296437-PI

Timon-MA, 29 de Abril de 2016.

Raimundo Alves Lima

Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

SEMUF**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 25/2016****TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 063/2016**

Faz saber a **ADELMA A DE SÁ O SILVA** inscrição municipal; 34.578,CNPJ/CPF;15.210.049/0001-46 endereço; Rua Dezesesseis ,nº 1117,Bairro: São Marcos ,Timon-MA, **que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497,inciso III §4º e art.498,inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013,e tendo em vista a fiscalização de rotina-Termo de Início nº 063/2016 através da ordem de serviço nº 1752-1687/2016,em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393,Centro,Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº(s) 063/2016 datado em 30 de Março de 2016 ,para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.**

Timon (MA),02 de Maio de 2016.

Hilza Brito Costa

Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 26/2016**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 062/2016**

Faz saber a **V. LEMOS DE MORAES FILHO** inscrição municipal; 34.285,CNPJ/CPF;15.305.689/0001-30 endereço; Rua Lot Vila do Bec ,nº 1405,Bairro: Glória ,Timon-MA, **que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497,inciso III §4º e art.498,inciso III, todos da lei complementar nº 025 de 17 de dezembro de 2013,e tendo em vista a fiscalização de rotina-Termo de Início nº 062/2016 através da ordem de serviço nº 1755-1690/2016,em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393,Centro,Timon-MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº(s) 062/2016 datado em 30 de Março de 2016 ,para, no prazo de 5(cinco) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias.**

Timon (MA),02 de Maio de 2016.

Hilza Brito Costa

Gerente de ISS e Taxas

